

9) Política de Investimentos

POLÍTICA E DIRETRIZES DE INVESTIMENTOS 2010

PLANO DE BENEFÍCIOS 1

MACROALOCAÇÃO 2010

| SEGMENTOS | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| Renda Variável | 60,2% | 64,4% |
| Renda Fixa | 28,7% | 34,0% |
| Imóveis | 2,4% | 3,0% |
| Operações com Participantes | 2,4% | 3,0% |
| Investimentos Estruturados | 0,3% | 0,9% |

RENDA VARIÁVEL

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------|---|-----------------|-----------------|
| 1) Participações | IBrX-50, apurada a partir de uma média móvel geométrica de cinco anos | 23% | 60% |
| 2) Mercado | superar o desempenho do IBrX-50 | 28% | 65% |
| 3) Gestão Especial | acompanhar o desempenho do IVBX-2 | 0% | 10% |
| 4) Terceirizada | definida na contratação do fundo | 0% | 2% |

APREÇAMENTO DE ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos com valor de mercado: utilizar o valor de cotação de bolsa ou do mercado de balcão.

Ativos sem valor de mercado: valor econômico, custo histórico ou valor patrimonial, dependendo do valor do investimento.

DERIVATIVOS EM RENDA VARIÁVEL

Instrumentos: futuros de Ibovespa e contratos de opções sobre ações.

Condições: proteção de posições e antecipação de decisões alocativas.

Limite: até 100% do total das metas de desinvestimento propostas na Política de Investimentos.

Condicionantes obrigatórias: (i) avaliação prévia dos riscos; (ii) existência de sistemas de controles internos adequados às operações; (iii) registro das operações em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros; (iv) atuação de câmaras de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação; e (v) vedação expressa às operações de lançamento a descoberto de opções de compra.

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Private Equity | definida na contratação do fundo | 80% | 100% |
| 2) Fundos Imobiliários | definida na contratação do fundo | 0% | 20% |

RENDA FIXA

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | APREÇAMENTO | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Títulos Públicos Mantidos até o Vencimento | superar a meta atuarial | curva do papel | 0% | 80% |
| 2) Títulos Públicos para Negociação | nota igual ou superior a 7* | valor de mercado | 0% | 100% |
| 3) Operações de Liquidez com Instituições Financeiras | 100% TMS | | 0% | 10% |
| 4) Títulos Privados de Instituições Não Financeiras | 102% TMS | definido na operação | 0% | 10% |
| 5) Fundos de Investimentos em Renda Fixa | 104% TMS | | 0% | 3% |

* De acordo com metodologia própria da PREVI.

DERIVATIVOS EM RENDA FIXA

Instrumentos: DI Futuro.

Condições: proteção de posições e gerenciar o risco de mercado.

Limite: até 100% do total dos títulos marcados a mercado.

Condicionantes obrigatórias: (i) avaliação prévia dos riscos; (ii) existência de sistemas de controles internos adequados às operações; (iii) registro das operações em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros; e (iv) atuação de câmaras de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação.

IMÓVEIS

Meta de rentabilidade: INPC + 9% a.a.

Carteira alvo: a formatação do segmento atenderá três parâmetros (setor, geografia e perfil do imóvel) alinhados em três dimensões (foco, foco ampliado e oportunístico).

OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Empréstimos Simples | superar a meta atuarial | 10% | 80% |
| 2) Financiamentos Imobiliários | superar a meta atuarial | 20% | 90% |

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVI FUTURO

OFERTA DE PERFIS DE INVESTIMENTOS PARA OS PARTICIPANTES

| PERFIL | ALOCAÇÃO MÍNIMA EM RENDA VARIÁVEL | ALOCAÇÃO MÁXIMA EM RENDA VARIÁVEL |
|-------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| PREVI | 30,0% | 40,0% |
| Conservador | 0,0% | 10,0% |
| Moderado | 20,0% | 30,0% |
| Agressivo | 40,0% | 50,0% |

MACROALOCAÇÃO 2010

| SEGMENTOS | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| Renda Variável | 0,0% | 50,0% |
| Renda Fixa | 25,0% | 95,0% |
| Imóveis | 0,0% | 5,0% |
| Operações com Participantes | 5,0% | 15,0% |
| Investimentos Estruturados | 0,0% | 5,0% |

RENDA VARIÁVEL

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Mercado | 101% do desempenho do IBrX-50 | 90% | 100% |
| 2) Fundos e IPO | | 0% | 10% |

APREÇAMENTO DE ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos com valor de mercado: utilizar o valor de cotação de bolsa ou do mercado de balcão.

Ativos sem valor de mercado: valor econômico, custo histórico ou valor patrimonial, dependendo do valor do investimento.

DERIVATIVOS EM RENDA VARIÁVEL

Instrumentos: futuros de Ibovespa e contratos de opções sobre ações.

Condições: proteção de posições.

Limite: até 20% do total aplicado em Renda Variável.

Condicionantes obrigatórias: (i) avaliação prévia dos riscos; (ii) existência de sistemas de controles internos adequados às operações; (iii) registro das operações em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros; (iv) atuação de câmaras de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação; e (v) vedação expressa às operações de lançamento a descoberto de opções de compra.

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Private Equity | definida na contratação do fundo | 90% | 100% |
| 2) Fundos Imobiliários | definida na contratação do fundo | 0% | 10% |

RENDA FIXA

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | APREÇAMENTO | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Títulos Públicos Mantidos até o Vencimento | INPC + 5,50% a.a. | curva do papel | 0% | 80% |
| 2) Títulos Públicos para Negociação | 100% TMS | valor de mercado | 0% | 100% |
| 3) Operações de Liquidez com Instituições Financeiras | 100% TMS | | 0% | 25% |
| 4) Títulos Privados de Instituições Não Financeiras | 104% TMS | definido na operação | 0% | 12% |
| 5) Fundos de Investimentos em Renda Fixa | 104% TMS | | | |

DERIVATIVOS EM RENDA FIXA

Instrumentos: DI Futuro.

Condições: proteção de posições e gerenciamento do risco de mercado.

Limite: até 100% do total dos títulos marcados a mercado.

Condicionantes obrigatórias: (i) avaliação prévia dos riscos; (ii) existência de sistemas de controles internos adequados às operações; (iii) registro das operações em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros; e (iv) atuação de câmaras de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação.

IMÓVEIS

Meta de rentabilidade: INPC + 9% a.a.

Carteira alvo: a formação do segmento atenderá três parâmetros (setor, geografia e perfil do imóvel) alinhados em duas dimensões (foco e foco ampliado).

OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Empréstimos Simples | superar INPC + 5,50% a.a. | 50% | 100% |
| 2) Financiamentos Imobiliários | superar INPC + 5,50% a.a. | 0% | 50% |

PLANO CAPEC

MACROALOCAÇÃO 2010

| SEGMENTOS | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|------------|-----------------|-----------------|
| Renda Fixa | 0,0% | 100,0% |

RENDA FIXA

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | APREÇAMENTO | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Títulos Públicos Mantidos até o Vencimento | 100% TMS | curva do papel | 0% | 100% |
| 2) Títulos Públicos para Negociação | 100% TMS | valor de mercado | 0% | 100% |
| 3) Operações de Liquidez com Instituições Financeiras | 100% TMS | | 0% | 25% |
| 4) Títulos Privados de Instituições Não Financeiras | 104% TMS | definido na operação | 0% | 12% |
| 5) Fundos de Investimentos em Renda Fixa | 104% TMS | | | |

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

MACROALOCAÇÃO 2010

| SEGMENTOS | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|----------------|-----------------|-----------------|
| Renda Variável | 0,0% | 30,0% |
| Renda Fixa | 70,0% | 100,0% |

RENDA VARIÁVEL

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Mercado | 101% do desempenho do IBrX-50 | 90% | 100% |
| 2) Fundos e IPO | | 0% | 10% |

APREÇAMENTO DE ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos com valor de mercado: utilizar o valor de cotação de bolsa ou do mercado de balcão.

Ativos sem valor de mercado: valor econômico, custo histórico ou valor patrimonial, dependendo do valor do investimento.

RENDA FIXA

| CARTEIRAS | META DE RENTABILIDADE | APREÇAMENTO | ALOCAÇÃO MÍNIMA | ALOCAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| 1) Títulos Públicos Mantidos até o Vencimento | INPC + 5,75% | curva do papel | 0% | 50% |
| 2) Títulos Públicos para Negociação | 100% TMS | valor de mercado | 13% | 100% |
| 3) Operações de Liquidez com Instituições Financeiras | 100% TMS | | 0% | 25% |
| 4) Títulos Privados de Instituições Não Financeiras | 104% TMS | definido na operação | 0% | 12% |
| 5) Fundos de Investimentos em Renda Fixa | 104% TMS | | | |

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS

| TIPO DE RISCO (ART. 9 DA RES. 3.792/09) | ATIVIDADES/PROCEDIMENTOS |
|---|---|
| Crédito | Definição de limites operacionais de instituições financeiras e classificação de risco de crédito |
| Mercado | Sistema de Controle de Divergência Não Planejada (<i>tracking error</i>) e de VaR |
| Liquidez | Gestão de Riscos e Gestão Integrada de Ativos e Passivos (ALM) |
| Operacional | Identificação e monitoramento dos riscos operacionais |
| Legal | Acompanhamento e divulgação de legislação sobre previdência fechada |
| Sistêmico | Gestão de Riscos e Gestão Integrada de Ativos e Passivos (ALM), acompanhamento da PI, cenários, caixa mínimo, e colchão de liquidez |

DIRETRIZES GERAIS DE RSA

A PREVI, signatária do PRI desde 2006, ciente de sua importância como investidor institucional para a disseminação e desenvolvimento das práticas de responsabilidade socioambientais, pretende, com a inclusão de critérios de RSA em sua política de investimentos, solidificar seu posicionamento em prol de investimentos que levem em consideração aspectos ambientais, econômicos e sociais. Dessa forma, a entidade busca investimentos que se destaquem pela adoção das melhores práticas de governança corporativa e por ações de responsabilidade social, ambiental e ética, em consonância com os Princípios para Investimento Responsável (PRI) e seus Códigos de Melhores Práticas de Governança Corporativa, de Ética e de Melhores Práticas de Governança Corporativa em Empreendimentos de Base Imobiliária.

TABELA I.1 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

| DIRETRIZES GERAIS |
|--|
| <p>a) Nível de governança da Bovespa – priorização de negócios em empresas listadas nos níveis de governança da Bovespa ou que estejam em processo de adesão a estes.</p> |
| <p>b) Prática de governança corporativa – priorização de investimentos em empresas que se enquadrem nos critérios contidos no <i>Código PREVI de Melhores Práticas de Governança Corporativa</i> quanto às diretrizes estabelecidas para: I) transparência, divulgação e responsabilidade; II) direito dos acionistas; III) tratamento equânime; e IV) ética empresarial.</p> |

c) Responsabilidade social, ambiental e ética – priorização de investimentos em empresas que tenham incorporado como prática, ou que estejam de fato empenhadas em incorporar os princípios básicos de responsabilidade social, ambiental e ética, em consonância com os Princípios para Investimento Responsável – PRI.

d) Vedações – estão vedadas aplicações em ativos de empresas que tenham como atividade principal os setores de fumo e armas.

TABELA I.2 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES

Em consonância com a Política de Responsabilidade Socioambiental da PREVI, deve-se incentivar o engajamento das empresas participadas quanto à adoção de ações de RSA, principalmente no que diz respeito a:

a) Adesão a pactos, movimentos, entidades ou organizações externas focadas em questões de RSA ou sustentabilidade.

b) Divulgação de política de RSA ou sustentabilidade levando em consideração, entre outros aspectos, a relação com consumidores, clientes e fornecedores, a diversidade, gestão ecoeficiente, investimentos sustentáveis e desenvolvimento regional sustentável, com ações relacionadas preferencialmente à atividade fim da empresa.

c) Publicação de relatório de sustentabilidade no formato GRI.

d) Inserção de critérios de RSA no planejamento estratégico das empresas.

e) Elaboração e divulgação de manual de participação em assembleias.

f) Certificação ISO 14000.

TABELA II - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

a) Governança corporativa – os gestores dos fundos devem se destacar pela transparência na administração e pela adoção das melhores práticas de governança corporativa, como por exemplo: (i) a subscrição de cotas pelo gestor para alinhamento de interesses; (ii) a divulgação, aos cotistas, de alterações relevantes da participação dos gestores no fundo; (iii) a prestação de contas periódica sobre o desempenho dos investimentos; e (iv) a elaboração de um regulamento com regras claramente definidas.

b) Responsabilidade social, ambiental e ética – na contratação de gestores externos devem ser levados em consideração critérios de RSA, buscando preferencialmente por aqueles que tenham incorporado, ou estejam incorporando, práticas de responsabilidade social, ambiental e ética.

Deve-se incentivar a adesão dos gestores ao PRI ou a outros princípios que visem à realização de ações de responsabilidade social, ambiental e ética.

Em consonância com a Política de Responsabilidade Socioambiental da PREVI e com os demais critérios de RSA descritos nessa política, deve-se estimular a adoção de critérios socioambientais na avaliação e seleção dos investimentos a serem realizados pelos fundos de investimentos.

TABELA III - SEGMENTO DE RENDA FIXA

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

a) **Responsabilidade social, ambiental e ética** - nos investimentos em títulos de Renda Fixa de emissão de empresas privadas, devem ser incorporados critérios de responsabilidade social, ambiental e ética na avaliação dos emissores.

TABELA IV - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

a) **Governança corporativa** - na gestão do empreendimento, orientar a adoção de padrões de governança corporativa em sintonia com o *Código PREVI de Melhores Práticas e Governança Corporativa em Ativos de Base Imobiliária*.

b) **Responsabilidade social, ambiental e ética** – considerando o interesse da PREVI que seus investimentos se destaquem por ações de responsabilidade social ambiental e ética, em consonância, tanto com os Princípios para Investimento Responsável (PRI), quanto com sua Política de Responsabilidade Socioambiental nos Empreendimentos de Base Imobiliária é recomendável, entre outros itens:

- o incentivo à existência de um programa de gestão ecoeficiente com adoção de tecnologias ambientais, com foco em eficiência de energia, conservação de água, reciclagem de material e criação de áreas verdes, além de incentivar ações urbanísticas e sociais no entorno dos empreendimentos;
- o empenho por boas condições de trabalho, zelando pela segurança e com compromisso pelas melhores práticas de gestão de pessoas;
- a busca pela adaptação dos imóveis com o objetivo de garantir a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais;
- a adoção de aspectos de RSA no processo de avaliação de locatários;
- a adoção de certificações relativas à área imobiliária.